HLADCZUK
ADVOGADOS ASSOCIADOS

MATERIAL INFORMATIVO PARA O TRABALHADOR

Guia do trabalhador acidentado

Seus direitos depois de um acidente ou doença do trabalho, passo a passo, em linguagem simples.

Hladczuk Advogados Associados · União da Vitória-PR

Outubro de 2026

Como usar este guia

Um acidente ou uma doença do trabalho muda a rotina de uma hora para outra. Surgem dúvidas sobre o INSS, o emprego, o salário e o futuro.

Este guia reúne, em linguagem simples, o que fazer em cada fase, do primeiro dia até a volta ao trabalho, e o que guardar para não perder direitos.

> Ele serve para quem trabalha com carteira assinada. Se você é **servidor público municipal**, veja o capítulo 9.

Neste guia

1 O que conta como acidente do trabalho

2 Nas primeiras 48 horas

3 A CAT

4 O afastamento e o INSS

5 A volta ao trabalho

6 Quando o INSS dá alta e a empresa não aceita a volta

7 O auxílio-acidente

8 A indenização

9 Se você é servidor público municipal

10 Doenças que costumam ser do trabalho

11 Checklist de documentos

12 Prazos que você não pode perder

13 Palavras que aparecem no caminho

✎ Meus dados do caso

1 O que conta como acidente do trabalho

Acidente típico

O que acontece durante o trabalho: cortes, quedas, fraturas, amputações.

Acidente de trajeto

No caminho entre a casa e o trabalho.

Doença do trabalho

Causada ou agravada pelo trabalho: LER/DORT, perda auditiva por ruído, coluna, burnout.

> **Basta que o trabalho tenha contribuído.** A doença não precisa ter uma única causa para ser reconhecida como do trabalho.

2 Nas primeiras 48 horas

1. Procure atendimento médico e conte que foi no trabalho.
2. Peça o atestado com o CID e guarde todos os papéis do atendimento.
3. Avise a chefia por escrito (mensagem ou e-mail).
4. Anote nomes de quem viu e, se puder, tire fotos do local.
5. Pergunte à empresa se a CAT foi emitida e peça uma cópia.

3 A CAT

A CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) avisa o INSS de que o problema veio do trabalho. A empresa deve emitir até o **primeiro dia útil seguinte**, inclusive na doença do trabalho, a partir do diagnóstico.

Se a empresa não emitir: você mesmo, sua família, o sindicato, o médico que atendeu você ou uma autoridade pública podem emitir pelo Meu INSS, a qualquer tempo. A falta de CAT não tira a sua estabilidade.

4 O afastamento e o INSS

- Os 15 primeiros dias são pagos pela empresa.
- A partir do 16º dia, o INSS paga o auxílio por incapacidade temporária.
- Confira no Meu INSS se o benefício saiu como **acidentário (espécie 91)** ou **comum (espécie 31)**.

Acidentário (B91)	Comum (B31)
Sem carência	Em regra, exige 12 contribuições
FGTS depositado durante o afastamento	Sem FGTS
Estabilidade de 12 meses na volta	Sem estabilidade

Se saiu como comum mas veio do trabalho, é possível pedir a conversão.

Na perícia: leve atestados, exames, receitas e até a bula dos remédios. Explique o que você não consegue fazer no trabalho.

Antes da alta: se ainda não tiver condições, peça a prorrogação no Meu INSS nos 15 dias antes da data marcada para o fim do benefício.

5 A volta ao trabalho

- **Estabilidade:** 12 meses após o fim do benefício acidentário.
- **Função compatível:** se houver restrições médicas, a empresa deve respeitá-las.
- **Reabilitação:** se não puder voltar à mesma função, o INSS deve oferecer reabilitação.

6 Quando o INSS dá alta e a empresa não aceita a volta

É o chamado **limbo previdenciário**. O que fazer:

1. Apresente-se na empresa no dia seguinte ao fim do benefício.
2. Entregue uma carta dizendo que está à disposição, inclusive para função compatível, e guarde a cópia assinada.
3. Peça o ASO (atestado do exame de retorno) por escrito.
4. Recorra da alta do INSS em até 30 dias.
5. Busque orientação: a Justiça do Trabalho tem entendido que a empresa que impede a volta deve pagar os salários.

Atenção: nunca fique mais de 30 dias sem comparecer nem justificar, para não correr o risco de justa causa por abandono.

Está no limbo ou com dúvida sobre a alta?
Tire suas dúvidas pelo WhatsApp. Não é preciso enviar documentos no primeiro contato.

WhatsApp

7 O auxílio-acidente

Se ficou uma sequela que reduz a sua capacidade de trabalho, o INSS deve pagar o auxílio-acidente:

- é pago todo mês, junto com o salário;
- não exige carência;
- dura até a aposentadoria;
- vale para qualquer grau de sequela, inclusive perda auditiva;
- também vale para acidentes fora do trabalho;
- pode ser pedido anos depois, com as parcelas dos últimos 5 anos.

8 A indenização

Quando o acidente ou a doença decorre de falha da empresa (máquina sem proteção, falta de EPI, metas abusivas, falta de pausas), ou quando a atividade é de risco, a empresa pode ter de indenizar:

Danos morais

Pela dor e pelo impacto na vida.

Danos estéticos

Por cicatrizes, amputações e deformidades.

Danos materiais

Tratamento, remédios, próteses e uma pensão pela perda da capacidade de trabalho.

Prazo: até 5 anos, e no máximo 2 anos depois de sair da empresa. Esse prazo de dois anos, contudo, também pode ser contado do retorno ao trabalho ou da alta previdenciária (quando parar o benefício) e, em alguns casos, é preciso analisar quando o trabalhador teve realmente consciência dos danos que sofreu (uma perícia, por exemplo). O ideal nesse assunto é consultar um advogado de sua confiança e, preferentemente, que tenha conhecimento e experiência em ações acidentárias.

Quer entender os direitos do seu caso?
Fale pelo WhatsApp ou agende um atendimento.

WhatsApp

9 Se você é servidor público municipal

- Comunique o acidente por escrito ao RH, no prazo do estatuto, e peça o registro como **acidente em serviço**.
- A licença por acidente em serviço tem remuneração integral e, em regra, conta para a progressão.
- Se ficar incapaz de forma permanente, a aposentadoria por acidente em serviço ou doença profissional é **integral**, e não proporcional.
- Se o seu município não tem instituto próprio e você contribui ao INSS, valem as regras dos capítulos anteriores.

10 Doenças que costumam ser do trabalho

Doença	Onde é comum	O que guardar
LER/DORT (tendinite, bursite, túnel do carpo)	Produção, embalagem, frigoríficos, digitação, limpeza	Exames, descrição da rotina e do ritmo
Perda auditiva (PAIR)	Indústria de papel e madeira, serrarias, construção, motoristas	Cópias das audiometrias, PPP
Coluna (hérnia de disco, lombalgia)	Carga e descarga, construção, enfermagem, motoristas	Exames, descrição do peso e da postura
Burnout, depressão e ansiedade	Saúde, ensino, bancos, vendas, gerência	Laudos, mensagens de cobrança, registros de jornada

11 Checklist de documentos

- [ ] Atestados e laudos com CID
- [ ] Exames e receitas
- [ ] CAT (ou comprovante de que você pediu)
- [ ] Carta de concessão do INSS (para ver se é B91 ou B31)
- [ ] ASOs (admissional, periódicos, de retorno)
- [ ] PPP e fichas de entrega de EPI
- [ ] Fotos do local e da lesão
- [ ] Mensagens com a chefia
- [ ] Nomes e telefones de testemunhas
- [ ] Comprovantes de gastos com tratamento

12 Prazos que você não pode perder

O quê	Prazo
CAT pela empresa	1º dia útil após o acidente ou o diagnóstico
CAT pelo trabalhador ou terceiros	Sem prazo, mas quanto antes melhor
Pedido de prorrogação do benefício	Nos 15 dias antes do fim
Recurso contra a alta do INSS	30 dias
Faltar após a alta sem justificar	Nunca passe de 30 dias
Ação contra a empresa	Até 2 anos depois de sair, cobrando até 5 anos
Auxílio-acidente	Sem prazo para o direito; parcelas dos últimos 5 anos

Algum prazo está perto de vencer?
Fale com o escritório pelo WhatsApp o quanto antes.

WhatsApp

13 Palavras que aparecem no caminho

ASO Atestado de saúde ocupacional, emitido pelo médico do trabalho.

B31 e B91 Códigos do benefício comum e do acidentário.

CID Código da doença no atestado.

EPI Equipamento de proteção individual.

Nexo A ligação entre a doença e o trabalho.

PPP Documento da empresa que descreve os riscos a que você foi exposto.

Sequela Limitação que fica depois do tratamento.

Meus dados do caso

Anote aqui as informações que você vai precisar em todas as etapas.

Data do acidente ou do diagnóstico

Número da CAT

Número do benefício (NB) e espécie (31 ou 91)

Data marcada para o fim do benefício

Médico que acompanha o tratamento

Contato do sindicato

Testemunhas

Ficou com dúvida?

O escritório atende trabalhadores e servidores em União da Vitória, Porto União e região. Não é preciso enviar documentos no primeiro contato.

WhatsApp	(42) 9 9999-8160
Telefone	(42) 3522-9196
Endereço	Rua Ipiranga, 203, Centro, União da Vitória-PR (ver no mapa)
Agendamento	Escolha dia e horário online (seg. a sex., 14h às 18h)
Site	hladczuk.com.br

Falar pelo WhatsApp | **Agendar atendimento**

Como chegar | **Acessar o site**

HLADCZUK
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Hladczuk Advogados Associados · OAB/PR 4027 · Responsável: Luciano Ricardo Hladczuk, OAB/PR 26.525 e OAB/SC 13.457-A

Este guia tem caráter informativo e não substitui a análise do caso concreto. Informações atualizadas em outubro de 2026.